



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.882/04

Autoriza o Executivo Municipal a doar os lotes que especifica e dá outras providências.

WILSON OTANO NUNES - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 06/12/04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos lotes localizados na Vila Crepúsculo a título de regularização das posses ali existentes para as pessoas abaixo nomeadas:

<u>DONATÁRIO</u>	<u>LOTES</u>	<u>QUADRA</u>
Maria Alves de Araújo CPF nº 542.099.861-00	01	07
Juão Batista Alves da Silva CPF nº 608.345.361-53	02	07
Rosafino da Silva Neto CPF nº 078.712.011-15	03 04	07
Luiz Alves da Silva CPF nº 407907031-49	05	07
Marlene Alves da Silva CPF nº 372.705.081-00	06	07

Art. 2º Os imóveis ora doados, destinam-se exclusivamente a moradia dos donatários e seus familiares, não podendo ser dado outra destinação aos mesmos, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2004.

WILSON OTANO NUNES  
Prefeito Municipal

REGISTRADA  
Publicada em 09/12/04

BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração